



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO

DECRETO Nº. 058/2020

De, 19 de março de 2020.

Institui o Comitê Emergencial de prevenção e acompanhamento do COVID-19 (coronavírus) no âmbito do município de Antonio João-MS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 50, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e considerando;

que a Organização Mundial de Saúde declarou pandemia do COVID-19, servindo de alerta para que os governos adotem ações efetivas para conter a disseminação da doença e o cuidado com eventuais pacientes contaminados; e o aumento do número de casos no Brasil nos últimos dias e que necessitam de ações rápidas de órgãos e entidades no âmbito do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Emergencial de prevenção e acompanhamento do COVID-19 (coronavírus) no âmbito do município de Antonio João-MS, assim constituído:

- I - Prefeito Municipal;
- II – Secretário de Governo;
- III – Secretário (a) Municipal da Saúde;
- IV – Secretário (a) Municipal da Educação;
- V- Secretário (a) Municipal de Trabalho e Assistência Social;
- VI - Diretor Jurídico do Município;
- VII – Conselho Municipal de Saúde;

Parágrafo único. Também participarão do comitê Emergencial, como membros convidados, representantes:

- I - Câmara de Vereadores
- II - Conselho Municipal de Educação;
- III - Exército Brasileiro (10º Regimento de Cavalaria Mecanizada);
- IV – Hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira;
- V – Polícia Militar de Antonio João-MS;
- VI- Polícia Civil de Antonio João-MS;
- VII – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;



ANTONIO JOÃO
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO

Art. 2º. Compete ao Comitê Emergencial, avaliar a situação, propondo ações rápidas e eficazes para a prevenção, acompanhamento e contenção da doença.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES,
Prefeita Municipal.